

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

EXAME DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROFESSOR DOUTOR GUILHERME WALDEMAR D'OLIVEIRA MARTINS

09-01-2025 | DURAÇÃO: 90 MINUTOS

GRELHA DE CORREÇÃO

Desenvolva o seguinte tema, no quadro do trabalho realizado, num texto de quatro páginas:

“Quais os limites das políticas públicas? Partindo do pressuposto de que os direitos sociais são de ordem prestacional, ou seja, contemplam prestação do Estado diretamente vinculada à destinação, distribuição e criação de bens materiais, cujo objeto deduz uma conduta estatal positiva voltada a uma prestação de natureza fática, não se pode desprezar, por outro lado, a dimensão econômica necessária para efetivá-los. Diferente dos direitos de defesa que, em regra, podem receber proteção como direitos subjetivos sem estarem condicionados à disponibilidade do orçamento.

Ingo Wolfgang Sarlet considera ambos os direitos complementares e de conciliação necessária à concretização da igualdade. Isso porque,

"(...) os direitos fundamentais sociais almejam uma igualdade real para todos, atingível apenas por intermédio de uma eliminação das desigualdades, e não por meio de uma igualdade sem liberdade, podendo afirmar-se, neste contexto, que, em certa medida, a liberdade e a igualdade são efetivadas por meio dos direitos fundamentais sociais".”

Proposta de Resposta:

Descrever, entre outros, os seguintes parâmetros:

1. Conceito de políticas públicas e identificação da autoridade nacional vs. internacional;

Uma política pública é um conjunto de decisões e ações que resultam de interações repetidas entre os atores públicos e privados cujas condutas se vêem influenciadas pelos recursos de que dispõem e pelas regras institucionais gerais (sistema político-institucional) e específicas (âmbito de intervenção). A análise de políticas oferece uma compreensão das questões relacionadas com a legitimidade, eficácia e durabilidade da ação pública.

2. Identificar as alterações climáticas no âmbito das políticas setoriais;

3. Identificar a evolução da despesa pública: dos 3 e's aos 5 e's

Neste campo, a economia pública cada vez mais emancipa-se do foco do preço e da eficiência e abarca a igualdade (nas várias formas) e a sustentabilidade ambiental e não apenas a eficiência e a equidade. Referimo-nos aos 5 E's da despesa, que substituem os tradicionais 3 E's. Assim, tínhamos: Economia, Eficiência e Eficácia. Assim, "a economia, a eficiência e a eficácia consistem em conseguir assegurar adequados padrões de qualidade dos serviços públicos com a utilização de menos despesa. Tais princípios consistem também em se conseguir acréscimos de produtividade, com resultados semelhantes ou melhores e com menos despesa. Os referidos princípios implicam, também, a utilização dos recursos mais adequados para atingir o resultado que se pretende alcançar.

Agora temos os 5 E's: Economia, Eficiência, Eficácia, Equidade e Economia ambiental. A intervenção por questões de equidade já olha a objetivos de justiça social e aí temos a promoção de medidas redistributivas (através dos impostos, das despesas públicas ativas, como uma obra pública...) e a provisão dos chamados bens de mérito, uma despesa pública fundamental, em todas as aceções do termo fundamental. Porque as Despesas Públicas provocam necessidades financeiras, é sabido, em ordem à satisfação das necessidades públicas que o legislador tipificou como finalidades suas.

4. Mencionar os termos do trabalho, com um pequeno resumo.